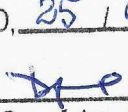


**DECRETO Nº 222, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**CERTIDÃO**

Certifico que este ato foi publicado  
no placar Oficial do Município.

Nomeia os membros do Conselho  
Municipal de Desenvolvimento Rural  
Sustentável - CMDRS e dá outras  
providências.

Goiás-GO, 25 / 02 / 2025  
  
Dorival Salomé de Aquino  
Sec. Mun. Adm. e Finanças e  
Sec. Adm. e Finanças  
Prefeito do Município de Goiás-GO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, considerando o teor da Lei Municipal nº 25, de 24 de agosto de 2011, que "*Dispões sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS e dá outras providências*" e considerando o resultado proclamado da Eleição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS ocorrida na Audiência Pública, realizada para tal fim no dia 07 de fevereiro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, com suas respectivas representações:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

Titular: Delcídio da Silva Moreira,

Suplente: Suellen Cristina Magalhães Vieira Veiga;

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Juliana Oliveira,

Suplente: Brunna Rocha;

c) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

Titular: Edna Barbosa de Sousa,

Suplente: Roberta Clemente dos Santos;

d) Secretaria Municipal das Mulheres, Juventude e Direitos Humanos:

Titular: Luanda Maria Gouvêa,

Suplente: Leonice Ferreira Pinheiro;

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Lucas Clementino dos Santos,

Suplente: Murillo Ferreira de Barros Oliveira;

f) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e de Educação:

Titular: Ribamar Ferreira dos santos,

Suplente: Leticia José Cardoso de Brito (Secretaria Municipal de Educação)



**g) EMATER:**

Titular: Darminda Maria da S. C. Domingos,  
Suplente: Benicio Emmanuel Nery Ferreira;

**h) Universidade Federal de Goiás:**

Titular: Alessandra Gomes de Castro,  
Suplente: Danielle Silva Beltrão;

**i) Universidade Estadual de Goiás:**

Titular: Pedro Alves Vieira,  
Suplente: Joyce de Almeida Borges

**j) Instituto Federal de Goiás:**

Titular: Iara Jaime de Pina,  
Suplente: Gabriel Caymmi Vilela Ferreira

**II - - representantes da Sociedade Civil Organizada:**

**a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Goiás e Faina:**

Titular: Divina Alves de Souza;  
Suplente: Ivonilde Francisca da Silva;

**b) Sindicato Rural:**

Titular: Valdivino Ferreira Pinto;  
Suplente: Henrique Vidigal Neto;

**c) PLANAFE:**

Titular: Rômulo Rodrigues Pinto de Faria;  
Suplente: Alcione Ferreira de Lima Mendanha;

**d) SINTRAFE:**

Titular: José Gonçalves Benvindo;  
Suplente: Enedina P. E. G do Carmo;

**e) Comissão Pastoral da Terra – CPT e ASSOFEGO:**

Titular: Luis Fernando (CPT);  
Suplente: Olicio Santana de Brito (ASSOFEGO);

**f) Agricultura Tradicional:**

Titular: Aiane Delfino (Comunidade Estrela);  
Suplente: Gerson Alves de Oliveira (P.A Varjão)

**g) Projeto de Assentamento Serra Dourada e P.A. São Carlos:**

Titular: José Cardoso de Souza (P.A Serra Dourada);  
Suplente: Wilson Alves Ferreira (P.A São Carlos)

**h) Projeto de Assentamento São Felipe e P.A. Retiro:**

Titular: Andriele Cabral G Araújo (P.A São Felipe);  
Suplente: Janaina Silva Ribeiro (P.A Retiro)

**i) Projeto de Assentamento Mata do Baú e P.A. Varjão:**

Titular: Adalberto Marques (P.A Mata do Baú);  
Suplente: João Batista Ribeiro (P.A Varjão)

j) Projeto de Assentamento Bacuri e P.A. Dom Tomaz Balduino:  
Titular: Anthony Matheus da S. Xavier (P.A. Bacuri);  
Suplente: Celio Antônio Ferreira (P.A. Dom Tomaz Balduino)

**Parágrafo Único:** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, contará com uma mesa diretora paritária composta por presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, conselheiros eleitos dentre seus membros, para mandato de 01 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.

**Art. 2º** O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos.

**Parágrafo Único:** A função dos Conselheiros é considerada de relevante interesse público e não será remunerada em razão de seu desempenho.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.**

  
**ADERSON LIBERATO GOUVEA**  
Prefeito

*Aderson Liberato Gouvea*  
Prefeito de Goiás